

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.524, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
49.109,68.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.572, de 10 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 49.109,68 (quarenta e nove mil, cento e nove reais e sessenta e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores

Recurso - 00400000

18.625,27

11.003.0010.0302.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Recurso - 00400000

23.984,41

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC

02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00010000

6.500,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

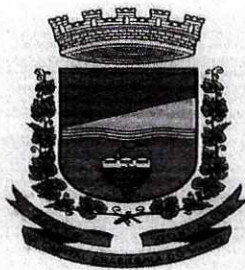
005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA

11.005.0010.0304.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Recurso - 00400000

42.609,68



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC

02.005.0019.0126.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

Recurso - 00010000

1.500,00

02.005.0019.0126.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo

Recurso - 00010000

5.000,00

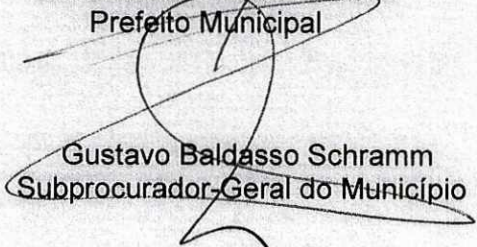
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias de abril de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 75
e publicado (a)
Em 29/04/20

